Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 008/2006 Erechim, 14 de Março de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim/RS.

Senhor Presidente

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Executivo nº 004/2006, que ALTERA O ARTIGO 1º, ÁREA 1A, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem sua motivação originada na seguinte situação fática e que passamos a expor: existia um acesso com parte da chacará nº 03 do Polígono Sul, com dimensões de 180 (cento e oitenta) metros de cumprimento, por 4 (quatro) metros de largura, de propriedade do Sr. Nelson Benassi e outros. Com a abertura da Rua Dr. Gladistone Osório Máralém, os terrenos que tinham frente para o acesso, passaram a ter frente para uma rua de 15 metros. Como compensação aos proprietários dos terrenos, o Município fez a doação da parte correspondente ao antigo acesso, a cada terreno que tinha frente para o mesmo. A doação foi efetivada com a Lei 2.655/94. Na época da doação, todos os beneficiados efetuaram o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis, com exceção do Sr. Nelson Benassi.

Atualmente, tando o Sr. Nelson Benassi como sua esposa, são falecidos. A pedido dos herdeiros, o presente projeto de lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº. 2.655, de 07 de Dezembro de 1994, fazendo constar como proprietários da sobra de terra doada pelo Município, os herdeiros do Sr. Neslon Benassi, para que os mesmos possam encaminhar a respectiva escritura no Cartório de Registro de Imóveis.

Por este motivo, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva da matéria exposta no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 004/2006.

ALTERA O ARTIGO 1º, ÁREA 1A, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR O DOMÍNIO DE SOBRAS DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1°, Área 1A, da Lei Municipal nº. 2.655, de 07 de Dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ÁREA 1A: PROPRIETÁRIOS: ROSEMERI BENASSI, ROSIMAR EDSON BENASSI, PATRÍCIA MARIA BENASSI e DIEGO NELSON BENASSI.

Área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: 30,00m com a chácara 02;

SUL: 30,00m com o lote 1;

LESTE: 4,00m com a Av. 7 de Setembro;

OESTE: 4,00m com a Área 2A." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício